

PROCESSO Nº 2024001090
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 079/2022 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A SENHORA LORRAINE MENDONÇA NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

A Senhora **LORRAINE MENDONÇA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5415183, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 033.429.391-09 residente e domiciliada na Rua Conego Ramiro, Quadra 09, Lote 04, S/N, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de locação de caminhão, tipo carroceria fechada (baú), em perfeito estado de conservação, manutenção do veículo por conta do contratado sendo motorista e combustível por conta do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 17 de fevereiro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** mensal, para **R\$ 8.607,93 (oito mil seiscentos e sete reais e noventa e três centavos)** mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 103.295,16 (cento e três mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**. Para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 86.079,30 (oitenta e seis mil setenta e nove reais e trinta centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 17.215,86** (dezesete mil duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária para dar continuidade à prestação de serviços de Locação de 01 (um) veículo carroceria fechada (baú), sem motorista, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 119, de 09 de fevereiro de 2023, a servidora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, portadora da matrícula nº 53435, para função de fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 31 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

LORRAINE MENDONÇA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF:645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56